



# Código de Conduta Ética

---

Associação para o Desenvolvimento do  
Centro Académico de Investigação e  
Formação Biomédica do Algarve

**AD-ABC**

Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico  
de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC

**ABC**

ALGARVE BIOMEDICAL CENTER

Centro Académico de Investigação  
e Formação Biomédica do Algarve

## Índice

1. Introdução .....	3
2. Objetivos.....	4
3. Missão, Visão e Valores.....	5
4. Princípios Fundamentais.....	6
5. Normas de Conduta .....	7
6. Conduta Ética na Investigação Científica.....	12
7. Considerações Finais .....	16

## 1. Introdução

O Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, adiante designado por ABC – Algarve Biomedical Center, foi criado pela Portaria no 75/2016, de 8 de abril, e consiste num consórcio entre o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E. (CHUA), e a Universidade do Algarve (UAAlg).

Na origem deste consórcio estão os avanços técnicos e científicos que há muito desafiam as universidades e instituições de cuidados de saúde, a uma adaptação de forma a fortalecer o seu papel de serviço à comunidade, através de um reforço de cooperação interinstitucional e de uma garantia de permanente atualização das melhores práticas, excelência clínica e impacto societal.

Desta associação resultou uma sinergia que tem sido reconhecida a nível nacional e internacional, quer nas classificações em avaliações independentes de ensino, e nos prémios de investigação recebidos.

Entre os objetivos do ABC - Algarve Biomedical Center destacam-se os seguintes:

- Desenvolvimento de ações colaborativas que promovam uma atenção à saúde de qualidade a partir das contribuições entre as ciências médicas básicas e clínicas e os serviços de ação médica;
- Desenvolvimento de ações colaborativas que contribuam para a melhoria de cuidados integrados inovadores com base numa crescente articulação entre cuidados hospitalares, primários, continuados e paliativos;
- Promoção da qualidade do atendimento às populações a partir de uma resposta adequada às suas necessidades;
- Desenvolvimento de projetos colaborativos de investigação básica, clínica e de saúde pública com reforço da cooperação regional, nacional e internacional.

O ABC integra a unidade de investigação, designada por Algarve Biomedical Center Research Institute (ABC-RI), a qual constitui um polo inovador e de elevada qualidade de investigação biomédica. O ABC-RI tem como principal objetivo desenvolver investigação biomédica de excelência, básica e translacional, com vista a contribuir para os avanços na área da biomedicina, melhorias em saúde e inovação para a sociedade, tornando-se assim na unidade emblemática na área biomédica, no Sul de Portugal.

A Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve (AD-ABC), na qualidade de associação privada legalmente constituída, é a entidade que serve de suporte administrativo, económico e financeiro para a concretização do Plano de Ação do ABC.

O Código de Conduta Ética do ABC/AD-ABC estabelece um conjunto de valores e princípios éticos com vista a promover o agir humanístico de todos os colaboradores da instituição, e a uniformização de boas práticas éticas nas diversas áreas de atuação, nomeadamente, ao nível da investigação científica, formação e ensino, gestão e administração, interação com a sociedade, bem como no seu funcionamento geral.

O presente Código de Conduta Ética tem como objetivo reforçar os padrões éticos aplicáveis e contribuir para a criação de um ambiente de trabalho que garanta o respeito, integridade, equidade e bem-estar de todos os seus membros. Este Código aplica-se a todos os colaboradores do ABC/AD-ABC, independentemente, da natureza do vínculo laboral ou posição hierárquica que ocupem.

## **2. Objetivos**

O Código de Conduta Ética do ABC/AD-ABC visa facultar à instituição e aos seus membros orientações éticas que fomentem comportamentos exemplares, em estrita obediência aos princípios e valores de integridade, transparência, igualdade e justiça, não discriminação, liberdade de participação e respeito pela dignidade humana e pelo meio ambiente.

Deste modo, o presente Código pretende ser uma referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores do ABC/AD-ABC, tornando-se assim num padrão de referência no exercício da atividade, quer no relacionamento entre trabalhadores da instituição como nas relações com o público externo à mesma.

### 3. Missão, Visão e Valores

O ABC tem como principal missão criar, transmitir e difundir uma cultura de investigação e desenvolvimento, contribuindo para formar profissionais altamente qualificados e diferenciados. Constitui a visão do ABC ser um centro de excelência vocacionado para o desenvolvimento, formação e investigação, assente nos pilares da qualidade, eficiência, competitividade e inovação.

De forma a garantir que os colaboradores do ABC/AD-ABC desempenham as suas funções e atividades segundo as melhores práticas éticas, a presente instituição promove a adoção dos seguintes valores de transparência e de integridade:

- a) A justiça e a equidade, assentes no reconhecimento do mérito e na igualdade de oportunidades a todos os membros da instituição, assegurando o respeito pela condição humana e consideração pela sua dignidade e diversidade, abstendo-se de comportamentos discriminatórios;
- b) A honestidade e a integridade, seja nas palavras como nos atos, garantindo o rigor, objetividade, transparência, lealdade e um comportamento de práticas anticorrupção e que evitem conflitos de interesses nas diversas áreas de atuação da instituição;
- c) A responsabilidade individual e coletiva, em que cada um responde pelos seus próprios atos e é responsável pelo bem comum, privilegiando-se a adoção de atitudes e medidas que respeitem as normas e convenções nacionais e internacionais referentes aos direitos dos trabalhadores, a defesa e proteção do meio ambiente e que promovam o desenvolvimento sustentável;
- d) A liberdade de expressão e a tolerância, garantindo o respeito por eventuais divergências de pensamento e de opinião, favorecendo sempre o pensamento crítico e a criação de um ambiente pluralista nas diversas atividades da instituição;
- e) Excelência em todas as atividades, num ambiente que privilegia a qualidade, rigor e segurança e que visa contribuir para a otimização dos processos que conduzam a uma maior eficiência, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;

- f) O respeito e proteção pelo património, imagem e prestígio da instituição ABC/AD-ABC, com ponderação, proporcionalidade e respeito na utilização e eventual partilha dos recursos humanos, materiais, digitais e financeiros, disponibilizados.

## 4. Princípios Fundamentais

Do conjunto de valores acima enunciados, resultam os seguintes princípios orientadores pelos quais o ABC/AD-ABC se rege:

- a) Respeito e proteção pelos direitos humanos, pelos direitos dos trabalhadores, pelo progresso e valorização do conhecimento e pela igualdade de oportunidades de todos os trabalhadores, sem qualquer tipo de intolerância e discriminação;
- b) Responsabilidade individual e institucional, a instituição promove por parte de todos os trabalhadores a adoção de uma atitude competente, responsável, profissional, pontual, assídua, rigorosa e íntegra, no desempenho das suas atividades, bem como a cooperação e responsabilidade institucional, de forma a prevenir quaisquer ações suscetíveis de comprometer o prestígio do ABC/AD-ABC;
- c) Integridade, os trabalhadores do ABC/AD-ABC no exercício da sua atividade atuam segundo regras de boa conduta, transparência, equidade, rigor e boa-fé, abstendo-se de comportamentos inadequados ou quaisquer tipos de irregularidades;
- d) Imparcialidade e Isenção, o ABC/AD-ABC promove o respeito e a igualdade de oportunidades, sendo todas as práticas, políticas e procedimentos orientados no sentido de impedir qualquer forma de exploração e discriminação com base na raça, nacionalidade, género, etnia, orientação religiosa, política ou sexual, idade, posição hierárquica, condição económico-social ou condição física, bem como situações de violência, coação, assédio ou humilhação;
- e) Confidencialidade e Sigilo profissional, os trabalhadores e colaboradores da instituição devem garantir a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais e informações constantes dos arquivos e bases de dados da instituição,

assegurando o respeito pelos mais elevados padrões de reserva e segredo profissional no acesso, gestão e processamento da informação;

- f) Respeito pelo ambiente e sustentabilidade, promovendo a preservação do estado das instalações, equipamentos e ambiente natural dos espaços da instituição, bem como a reutilização e reciclagem sempre que tal seja possível, e a adoção de uma prática de gestão sustentável e responsável dos recursos humanos e materiais;
- g) Relações interpessoais e externas, o ABC/AD-ABC fomenta a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho, através da promoção do trabalho de equipa, interajuda e cooperação mútua, assegurando o tratamento com equidade e cordialidade de todos os membros da instituição, bem como o favorecimento de uma boa comunicação entre colegas e colaboradores externos ao ABC/AD-ABC. O ABC/AD-ABC coopera ativamente com entidades externas, estabelecendo com as mesmas uma relação pautada pelo rigor, transparência e honestidade.

## **5. Normas de Conduta**

Os trabalhadores do ABC/AD-ABC, no exercício das suas atividades, independentemente das funções desempenhadas e âmbito das suas competências, comprometem-se a adotar as seguintes normas de conduta ética e boas práticas:

### **Respeito pela Lei e pela Regulação**

A instituição e os seus trabalhadores e colaboradores devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade em vigor na instituição, abstendo-se da prática de quaisquer atos violadores e desrespeito das diferentes disposições normativas;

### **Relacionamento com as Entidades Reguladoras**

O ABC/AD-ABC procede à avaliação regular dos procedimentos utilizados no âmbito da sua atividade, assumindo um compromisso de colaboração com as autoridades de regulação,

supervisão e fiscalização, de forma a satisfazer as solicitações que lhes forem dirigidas e a atuar mais eficientemente.

### **Relacionamento Institucional com outras Entidades**

O ABC/AD-ABC deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações públicas ou privadas, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando e promovendo iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e que acrescentem valor para a instituição, bem como para os seus trabalhadores.

### **Relacionamento entre trabalhadores e colaboradores**

No exercício das suas funções, os trabalhadores e colaboradores do ABC/AD-ABC, devem ser responsáveis e cooperativos, privilegiando o bom ambiente, espírito de equipa, solidariedade, respeito e o bom trato pessoal, com qualquer trabalhador ou colaborador da instituição, com vista ao desempenho adequado das suas funções ou tarefas. Os trabalhadores e colaboradores devem lutar ativamente no combate à fraude e corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores ou prestação de falsas informações que possam conduzir a benefícios para o próprio ou terceiros, sob pena de condenação pela instituição;

### **Relacionamento com os cidadãos**

No atendimento ao público, como também nas atividades de interação com a sociedade, nomeadamente ao nível da promoção e divulgação da ciência, ações de formação, seminários e outras iniciativas, é fundamental atuar de modo consciencioso, cortês e acessível, privilegiando uma linguagem clara e adequada, de forma a garantir que a informação prestada é compreendida. Deve ser dada uma resposta completa e exata às questões colocadas pelos cidadãos ou quando tal não é possível, proceder-se ao seu encaminhamento para a entidade responsável e com as competências para o assunto em questão. Neste âmbito importa também, respeitar a missão e objetivos da instituição,

pautar-se por valores de isenção, competência científica e profissional, bem como preservar a boa imagem da instituição.

### **Relacionamento com a Comunicação Social**

O ABC/AD-ABC, através dos meios adequados, garante a prestação da informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil, com total respeito pelo dever de informar. Os trabalhadores e colaboradores da instituição, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer qualquer tipo de informação relacionada com a atividade e imagem pública da instituição, sem autorização prévia para o efeito.

### **Atividade regulamentar**

O ABC/AD-ABC divulga de forma clara e compreensível em reuniões internas, boletins informativos e no *site* da instituição, em <https://abcmedicalg.pt/>, informação relevante sobre a sua atividade e missão, possibilitando a participação dos cidadãos na sua atividade regulamentar, sempre que for apropriado, em particular, nas matérias relacionadas com serviços prestados diretamente aos cidadãos.

### **Governança e gestão**

Garantir uma governança e gestão de qualidade, assente nos princípios da transparência procedimental, rigor e clareza de critérios, equidade e no reconhecimento da valorização e dignidade das pessoas, constitui uma das bases estruturais do ABC/AD-ABC. Os responsáveis pelas funções de governança e gestão da instituição devem ser capazes de gerar decisões claras e compreendidas por todos os órgãos e trabalhadores, e tomar decisões em prol da instituição, dos seus membros e meio envolvente, pautando sempre a sua atividade por imparcialidade e isenção, lealdade, transparência e zelo, combate à fraude e corrupção e respeito pela conciliação da vida profissional com a vida pessoal, familiar e cívica.

## **Confidencialidade e Sigilo Profissional**

O dever de confidencialidade e sigilo profissional aplica-se a todos os trabalhadores e colaboradores da instituição, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não devam ser do conhecimento do público em geral. Os trabalhadores e colaboradores devem atuar com discrição em relação a toda a informação considerada reservada a que tenham acedido no exercício das suas funções, devendo manter o sigilo profissional mesmo após a cessação de funções.

## **Igualdade de oportunidades**

O ABC/AD-ABC garante a plena igualdade de oportunidades a todos os seus trabalhadores e colaboradores, reprovando qualquer forma de discriminação, com base na raça, nacionalidade, género, etnia, orientação religiosa, política ou sexual, idade, posição hierárquica, condição económico-social ou condição física, condenando ainda qualquer ato de violência verbal ou física, assédio sexual ou psicológico, de coação ou humilhação.

## **Incompatibilidades e conflitos de interesses**

Os trabalhadores e colaboradores do ABC/AD-ABC têm a responsabilidade de evitar qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, um conflito de interesses, a qual, caso se verifique, deverá ser comunicada aos superiores hierárquicos com o objetivo de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

Entende-se por conflito de interesse qualquer potencial vantagem que um trabalhador possa retirar para si próprio ou terceiros, e que possa influenciar o desempenho imparcial no exercício das suas funções.

Os trabalhadores e colaboradores devem evitar intervir em processos de tomada de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas ou entidades com que tenham estabelecido ou estejam ligados por laços de parentesco ou afinidade. Sempre que se aplicar, os trabalhadores e colaboradores da instituição devem declarar a existência de incompatibilidades, por forma a prevenir situações que possam constituir fundamento de escusa ou de suspeição.

## **Competências e formação**

O ABC/AD-ABC sempre que possível e adequado, deve proporcionar aos seus trabalhadores o acesso à formação, seja sob a forma de ações de formação, *workshops*, cursos de curta duração ou outros, com vista a estes aumentarem os seus conhecimentos, competências profissionais e desenvolvimento pessoal. Por sua vez, os trabalhadores devem adotar uma postura proativa, devendo procurarem adquirir novas competências e atualizar os seus conhecimentos, por forma a desempenharem as suas funções com uma maior produtividade, qualidade e eficiência.

## **Património e recursos da instituição**

Os trabalhadores do ABC/AD-ABC devem proteger, preservar e usar de forma eficiente os recursos materiais e imateriais da instituição, com vista à prossecução dos objetivos definidos e no exercício das suas funções e não para fins pessoais ou outros, devendo os trabalhadores e colaboradores zelar pela proteção e bom estado de conservação do património da instituição procurando sempre maximizar a sua produtividade.

## **Segurança e bem-estar no trabalho**

O ABC/AD-ABC compromete-se a respeitar e a promover os Direitos Humanos e as práticas laborais condignas, na sua esfera de influência, garantindo o cumprimento das normas de higiene e segurança no local de trabalho, por parte de todos os trabalhadores e colaboradores da instituição.

Constitui um dever dos trabalhadores e colaboradores do ABC/AD-ABC comunicar atempadamente aos seus superiores hierárquicos ou aos serviços responsáveis a ocorrência de qualquer irregularidade suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da instituição.

## **Compromisso ambiental e desenvolvimento sustentável**

O ABC/AD-ABC no âmbito da sua atividade, procura, sistematicamente, contribuir, para o desenvolvimento sustentável e preservação do estado das instalações, equipamentos e

outros recursos materiais, bem como do meio ambiente, privilegiando entre outros, a aplicação de técnicas não poluentes e de racionalidade energética.

### **Divulgação e cumprimento do Código de Conduta Ética**

O ABC/AD-ABC assegura a disponibilização do Código de Conduta Ética a todos os trabalhadores e colaboradores por divulgação interna, através de meios adequados e eficazes, sendo o mesmo também disponibilizado no *site* do ABC/AD-ABC, em <https://abcmedicalg.pt/>. Este Código deve ser respeitado no cumprimento das ações quotidianas por parte de todos os trabalhadores e colaboradores da instituição, devendo os mesmos comunicar aos seus superiores qualquer situação irregular que beneficie alguém em prejuízo de outrem ou do próprio ABC/AD-ABC.

## **6. Conduta Ética na Investigação Científica**

As normas de conduta ética na investigação científica aplicam-se a todos os envolvidos em atividades de investigação no ABC e ABC-RI. A atividade de investigação científica desenvolvida no ABC e ABC-RI exige especiais responsabilidades perante os participantes, equipas de investigação, a instituição, a sociedade e as entidades financiadoras.

A ética na investigação científica implica sempre o respeito pela dignidade da pessoa humana e dos animais, pelo progresso e valorização do conhecimento, pela qualidade e originalidade da investigação, pela integridade científica e pela liberdade de investigação, respeitando os valores da honestidade intelectual, da autenticidade, da objetividade, do respeito pela propriedade intelectual, do rigor metodológico e experimental e da análise imparcial dos dados.

Neste contexto, constitui obrigação de todos os investigadores, independentemente da sua experiência ou qualificações, proceder de acordo com os mais elevados padrões de integridade, compatíveis com uma conduta que respeite os seguintes princípios e atitudes:

- a) Assegurar o cumprimento de boas práticas éticas em todas as atividades de investigação;

- b) Garantir que toda a investigação se realiza em conformidade com as normas e protocolos de segurança de pessoas, animais e bens;
- c) Gerir com transparência, justiça e parcimónia os meios financeiros obtidos das entidades financiadoras, de modo a assegurar o sucesso do projeto no prazo previsto;
- d) Orientar adequadamente o trabalho dos estudantes de ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e de doutor, bem como os bolsiros de pós-doutoramento e outros investigadores;
- e) Manter um registo apropriado que permita a verificação dos processos e resultados da investigação, assegurando a confidencialidade, de modo a proteger a propriedade intelectual, sempre que tal seja aplicável;
- f) Assegurar a correta referenciação das fontes usadas na produção do trabalho científico, acautelando o respeito pelos direitos de autor e o reconhecimento a outros colaboradores, quando tal se justifique;
- g) Salvaguardar o princípio da liberdade de investigação e o dever de atualização sobre as melhores práticas de investigação.

Constituem situações que violam a integridade do investigador, e como tal, passíveis de condenação, as que a seguir se representam:

- a) A prática de plágio;
- b) A apropriação de criações intelectuais de outrem, protegidas pelas regras da propriedade intelectual, sem consentimento legal;
- c) A fabricação de resultados ou a sua falsificação;
- d) A utilização de falsas informações curriculares;
- e) A apresentação do mesmo trabalho, no todo ou em parte, em publicações posteriores, sem a menção explícita da fonte original e das partes replicadas;

- f) A distorção intencional de resultados para privilegiar uma dada linha de orientação do trabalho ou para satisfazer interesses alheios à verdade científica;
- g) A participação em júris de concursos de recrutamento e promoção em carreiras académicas e profissionais ou de apreciação de candidaturas a financiamento em que se verifiquem potenciais conflitos de interesse;
- h) O desrespeito pelos padrões de integridade e boas práticas éticas.

Além de obedecer aos princípios enumerados acima, a investigação com seres humanos ou animais tem de ser cientificamente justificada, obedecer a critérios de qualidade científica e ser realizada em conformidade com as normas e legislação em vigor sobre a matéria, sob a supervisão do investigador responsável e ou clínico devidamente qualificado.

Deste modo, a investigação com seres humanos ou animais exige responsabilidades e cuidados adicionais, dos quais se salientam os seguintes:

- a) O interesse e o bem-estar do ser humano e dos animais devem prevalecer sempre sobre o interesse da ciência;
- b) A investigação com seres humanos e com os animais só deverá ser realizada se não houver alternativa de efetividade comparável, não devendo envolver riscos e encargos desproporcionais em relação aos potenciais benefícios;
- c) Na investigação com animais deve ser respeitada a aplicação dos 3 Rs: *Replacement* (substituição), *Reduction* (redução) e *Refinement* (refinamento); substituindo-se, sempre que possível, os animais vivos por métodos alternativos, tais como linhas celulares;
- d) A investigação com seres humanos só poderá ser realizada com o consentimento informado, livremente expresso, específico e documentado, previamente obtido por parte dos participantes e das instituições envolvida, com salvaguardas acrescidas em casos de exceção e/ou quando a investigação diz respeito a grupos vulneráveis, tais como crianças, idosos ou portadores de deficiência;

- e) Os dados pessoais recolhidos no decurso da investigação devem ser tratados de acordo com as regras legais relativas à proteção e segurança de dados pessoais, da imagem e da vida privada, devendo ser sempre mantida a confidencialidade dos mesmos;
- f) Quando no decorrer da investigação for detetada qualquer tipo de inconformidade, esta deve ser avaliada e, conseqüentemente, tomadas as ações apropriadas para prevenir a sua ocorrência;
- g) Qualquer projeto de investigação que envolva seres humanos ou animais carece de aprovação prévia pelo Conselho de Ética do ABC.

Compete ao Conselho de Ética do ABC (CE-ABC) zelar pelo cumprimento dos mais elevados padrões de ética relativamente aos projetos de investigação e desenvolvimento (I&D) que decorrem no ABC e ABC-RI. Assim, cabe ao CE-ABC avaliar e emitir pareceres e recomendações sobre aspetos éticos no domínio das atividades de investigação do ABC e ABC-RI, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita.

O procedimento de apreciação ética de projetos de I&D é realizado de acordo com normas e padrões éticos, legislação aplicável, convenções e declarações nacionais e internacionais, autorizações nacionais e aprovações éticas, proporcionalidade dos métodos e consciência dos proponentes no que diz respeito à observância dos elevados padrões éticos. Deste modo, o CE-ABC procurará disponibilizar documentação que possa apoiar a reflexão e criação de valores éticos na conceção e condução dos processos de investigação.

A documentação e legislação aplicável encontra-se disponível na página CE-ABC no site do ABC (<https://abcmedicalg.pt/pt/ce-abc>) e os interessados podem solicitar pedidos de parecer ao CE-ABC nessa mesma página.

## 7. Considerações Finais

Quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação do conteúdo do presente Código de Conduta Ética ou outras surgidas perante situações não previstas ou contempladas no mesmo devem ser comunicadas superiormente e encaminhadas para a Comissão de Ética do ABC/AD-ABC, com vista à melhoria e atualização deste documento.

O presente Código constitui um compromisso por parte de todos os trabalhadores para com o ABC/AD-ABC, tendo em vista a promoção de princípios, valores e boas práticas de ética em todos os níveis da sua atividade.

Desta forma, qualquer ato, designadamente, abusivo, opaco e desleal que resulta em desrespeito ou incumprimento dos princípios previstos neste Código, para benefício direto ou indireto, é considerado violação e poderá dar origem a procedimentos legalmente previstos, designadamente de índole disciplinar.

Aprovação do Código de Conduta Ética pela Direção da AD-ABC:

Faro, 14 de outubro de 2020,

Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico  
de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC

  
A Direção

(Dr. Nuno Marques)

Presidente da Direção